





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021 - E

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2021 COREN/AL

Processo Administrativo nº 176/2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL, CNPJ n°. 04.768.671/0001-58, situado na Avenida Moreira e Silva, n° 430, Farol, Maceió/AL, neste ato representado por seu Presidente, Renné Cosmo da Costa, CPF: 054.750.984-76 e seu tesoureiro, Esvaldo dos Santos Silva, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 010/2021 – COREN/AL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, processada nos termos do Processo Administrativo n°. 176/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1° a 4°, da Lei n°. 8.666/93, autoriza a LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA, CNPJ: 19.197.721/0001-61, situada na Rua Divina Pastora, n° 659, Centro, Aracaju/SE, telefone: (79) 3303-5348, CEP: 49.010-600, email: papelariapratica@hotmail.com, daqui por diante denominada CONTRATADA, a realizar fornecer o(s) seguinte(s) material(is):

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1.	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.	un	50
2.	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA (PONTA MÉDIA DE 1,0 MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (pvc) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento	caixa	20









	ZUZ1-ZUZ3 UM NOVO TEMPO		
	da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.		
4.	CD-R.	un	300
12.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: de polipropileno, medindo 12mm x 40m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	un	100
16.	GRAMPO 23/13, grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,13, caixas com 5000 unidades.	Caixa	30
17.	GRAMPO 23/8, grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,8, caixas com 5000 unidades.	caixa	30
19.	GRAMPO ENCADERNADOR (BAILARINA): tipo espelho ou macho e fêmea, em Polipropileno Injetado branco, dispostos em pacotes contendo 50 pares. Os grampos devem apresentar as seguintes medidas aproximadas: 300mm x 9mm x 112mm.	pacote	50
26.	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS, corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor.	un	100
27.	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS: corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e	un	20









	alayanaa A haa daa () idaa aa			
	alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante			
	para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras			
	de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos			
	pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de			
	corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a			
	permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente			
	protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão			
	do operador. Deverá apresentar régua medidora para auxiliar o encaixe e			
	a perfuração. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm			
	Deverao ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão			
	ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto			
	durante transporte e armazenamento. Deverão constar as informações			
	exigidas na legislação em vigor.			
28.	ORGANIZADOR DE MESA: Com porta lápis, clips e lembretes			-
	conjugados, em acrílico fumê, base medindo aproximadamente 20x6 cm.			
	Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão			
	ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto			
	durante transporte e armazenamento. No momento da entrega deverá	un	50	
	estar hem acondicionado e com a combata de como estar hem acondicionado e como e combata de como estar hem acondicionado e como e combata de como estar hem acondicionado e como estar hema acondicionado estar hema acondicionado e como estar hema acondicionado e como estar hema acondicionado estar hema acondicionado e como estar hema acondicionado e		50	
	estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação procedência			
	externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.			
	morniagoes permientes.			

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

A CONTRATADA é responsável, com exclusividade, pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, decorrentes da prestação de serviços originada no fornecimento ora contratado, bem assim, qualquer eventual indenização que decorra da relação laboral, inclusive em casos de morte, lesões corporais e/ou psíquicas, que impliquem ou não em impossibilidade do trabalho do empregado, ocorridas na persecução dos serviços.

§ 1º Nenhum vínculo empregatício, sob hipótese alguma, se estabelecerá entre o COREN/AL e os empregados da CONTRATADA, a qual responderá por toda e qualquer Ação Judicial originada na execução dos serviços ora contratados, por ele propostas.

§2º A CONTRATADA reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for apurado em Execução de Sentença em Processo Trabalhista, ajuizado por seu exempregado, ou no valor que for ajustado entre o COREN/AL e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos Autos do Processo Trabalhista.

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118 Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone: (82) 3522-5824







CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PRAZOS

- O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:
- a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar

outras mais severas;

b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no início, por dia, ou no cumprimento do objeto ou na sanção de irregularidade,

calculado sobre o valor atualizado do serviço;

- c) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do serviço, em razão de recusa em assiná-lo ou da sua inexecução total ou sobre o valor remanescente do serviço, em razão da sua inexecução parcial;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do serviço, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias do início do cumprimento das obrigações acordadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção prevista na alínea "d", poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

A entrega ocorrerá sem ônus para o COREN/AL no seguinte endereço: Avenida Moreira e Silva, 430, – Farol –Maceió–Alagoas, de segunda a sexta das 8:00 as 16:00 horas.

O prazo de entrega do material é de, no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Material.









CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução desta ata, conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93, fica investido da responsabilidade o(a) Sr.(a) Armando Torloni Neto, podendo ser assessorado por outros prepostos nomeados oportunamente.

- § 1º. O COREN/AL reserva-se o direito de alterar o agente fiscalizador no decorrer do serviço, ocasião esta em que a CONTRATADA será notificada.
- § 2º. A CONTRATADA se sujeitará à inspeção do objeto fornecido, e aceitará os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização do COREN/AL, quer seja exercida pelo próprio COREN/AL ou pessoa por este designado, obrigando-se a fornecer todos os dados, relação de pessoal, elementos, esclarecimentos e comunicações julgados necessários ao adequado fornecimento.
- § 3º. O acompanhamento, fiscalização e controle efetuados pelo COREN/AL ou pessoa por ele designado não exime a CONTRATADA da responsabilidade exclusiva pelo fornecimento adequado.
- § 4°. A CONTRATADA admite e reconhece ao COREN/AL o direito de controle administrativo da presente ATA, sempre que assim exigir o interesse público. Compreende-se como controle Administrativo desta ata o direito do COREN/AL supervisionar, acompanhar, fiscalizar a sua execução a fim de assegurar a fiel observância de suas Cláusulas e a realização do seu objeto.
- § 5º Caso seja constatado durante o fornecimento, alguma divergência nas especificações do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá, imediatamente e formalmente, solicitar esclarecimentos ao COREN/AL. O fornecimento executado de maneira incorreta será corrigido pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para ao COREN/AL e sem prejuízo na aplicação de eventuais sanções.

CLÁUSULA QUINTA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto desta ata, comunicando imediatamente ao COREN/AL, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- b) Executar o objeto desta ata com qualidade de modo a atender as exigências da COREN/AL,







C'OREN-AL
Fls.____

utilizando profissionais próprios, especializados, cabendo - lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução deste serviço, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária, trabalhista, segurança, bem como ao comando do

Estatuto Federal de Licitações;

- c) Informar o COREN/AL, nome e telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações por parte do COREN/AL;
- d) Proporcionar a imediata correção das deficiências apontadas pelo COREN/AL quanto à prestação dos serviços contratados;
- e) Comunicar, verbal e imediatamente, ao fiscal do Contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do objeto e, no menor espaço de tempo possível, reduzir a termo a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias ao esclarecimento dos fatos;

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

Os preços registrados são os abaixo expostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.
1.	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.	un	50	R\$0,65
2.	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA (PONTA MÉDIA DE 1,0 MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (pvc) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	caixa	20	R\$ 19,50
4.	CD-R.	un	300	R\$ 0,88









	2021-2023 UM NOVO TEMPO			
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: de polipropileno, medindo 12mm y 40m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	á e un	100	R\$ 0,90
16.	GRAMPO 23/13, grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,13, caixas com 5000 unidades.	Caixa	30	R\$ 15,00
17.	GRAMPO 23/8, grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,8, caixas com 5000 unidades.	caixa	30	R\$ 13,90
19.	GRAMPO ENCADERNADOR (BAILARINA): tipo espelho ou macho e fêmea, em Polipropileno Injetado branco, dispostos em pacotes contendo 50 pares. Os grampos devem apresentar as seguintes medidas aproximadas: 300mm x 9mm x 112mm.	pacote	50	R\$ 11,90
26.	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS, corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor.	un	100	R\$ 16,00
27.	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS: corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas.	un	20	R\$ 78,00









		Os ninos de corte deverão estas 1 11			
		Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de			
		modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Deverá apresentar			
		regua medidora para auxiliar o encaixe e a perfuração. Diâmetro do furo 6			
		mm, distancia entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente			
		embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de			
		eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão			
		constar as informações exigidas na legislação em vigor.			
-		de informações exigidas na legislação em vigor.			
	28.	ORGANIZADOR DE MESA: Com porta lápis, clips e lembretes			
		conjugados em acrílico fumô base en lapis, clips e lembretes			R\$ 7,90
		conjugados, em acrílico fumê, base medindo aproximadamente 20x6 cm.			
		Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou			
)	de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante	un	50	
		transporte e armazenamento. No momento da entrega deverá estar hom	GII	30	
		acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dodos			
		de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.			
		o datas informações pertinentes.			

O pagamento será efetuado com base no valor aprovado pela CONTRATANTE, através de nota fiscal, emitida pela CONTRATADA após a execução de cada ordem de fornecimento de material dos itens relacionados, com vencimento no 20º dia útil posterior a apresentação de cada Nota Fiscal.

A fatura que for apresentada com erro será devolvida a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CLÁUSULA SETIMA – DA VALIDADE E RENOVAÇÃO

A presente ata de registro de preço tem <u>validade de 12 meses</u>, podendo ser renovada se tal ato estiver previsto em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

A presente ata de registro vincula-se ao edital do pregão nº 010/2021 e seus anexos

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Maceió, para dirimir as questões originadas deste Instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.









Maceió/AL, 14 de Setembro de 2021.

Renné Cosmo da Costa

Presidente do COREN/AL

Esvaldo dos Santos Silva

Tesoureiro COREN/AL

VALDETE | Assinado de

DOS

forma digital por **VALDETE DOS**

SANTOS:62 SANTOS:626793

679376587 76587

LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA

CNPJ: 19.197.721/0001-61